



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 370, de 13 de junho de 2024**

---

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO UNIVERSITÁRIOS DO GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ESPECÍFICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

---

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o item 16 do **Edital nº. 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285 e 314/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 01, 08, 22/02, 19/03, 17 e 25/05/2024, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4165.2023.0009127-12,

**RESOLVE**

**Art. 1º DIVULGAR** o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Analista e Técnico Universitário do Grupo Ocupacional Técnico específico da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, de acordo com os Anexos I e II, com os nomes dos candidatos aprovados, por cargos, por *campus* e em ordem de classificação, observando a modalidade escolhida (ampla concorrência, vagas reservadas para população negra e vagas reservadas para pessoas com deficiência).

**Art. 2º** O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado final poderá interpor recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período **da 0h00min do dia 17/06/2024 até as 23h59min do dia 18/06/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

**Art. 3º** Os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras deverão se submeter, previamente, aos procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, estabelecida no item 3 do Edital nº 029/2024, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada no ato de inscrição.

**Art. 4º** Os candidatos aprovados serão convocados e nomeados de acordo com o número de vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público,



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

observando-se as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e de acordo com a disponibilidade financeira, após cumprimento dos procedimentos de provimento de cargos efetivos nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Bahia, observando o item 17 do Edital nº 029/2024.

**Art. 5º** O candidato poderá ser convocado para trabalhar em qualquer turno, de acordo com as necessidades da Universidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**